



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 303/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 303/2022, parte integrante do Processo de Licitação nº. 031/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Chefia de Gabinete e a empresa ECS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrito (a) no CPF/MF nº. 695.443.446-91 e pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito (a) no CPF/MF nº. 055.132.896-79, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa ECS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Bairro Barreiro, São José/SC, CEP 88117-450, inscrita no CNPJ sob o nº 22.607.948/0001-42, neste ato representada pelo sócio Sr. Adolfo Leonel Alves Tomaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.406.209-51, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de playgrounds e bancos de madeira, conforme especificações constantes na planilha do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2023 encerrando-se em 31 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes de aditivo correrão no exercício de 2021 pela dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha 425-02.06.01.12.361.0008.2052-4.4.90.52.00; Ficha 461-02.06.01.12.365.0009.2053-4.4.90.52.00; Ficha 471-02.06.01.12.365.0009.2165-4.4.90.52.00; Ficha 896-02.07.01.15.452.0022.1113-4.4.90.52.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designada a **Sra. Cristina Gondim Rabelo**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 09 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADA: ECS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 22.607.948/0001-42
Adolfo Leonel Alves Tomaz
REPRESENTANTE LEGAL
CPF/MF nº 060.406.209-51

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico Adjunto